



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas e disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o IAPC - Instituto de Amparo à Pessoas com Câncer de Caxias do Sul.

O Instituto de Amparo à Pessoas com Câncer (IAPC) é uma Instituição sem fins lucrativos - Organização da Sociedade Civil (OSC).

Após uma difícil experiência com um caso de câncer em sua família, o senhor Emanuel Cora Vasques sentiu as dificuldades na busca de apoio e dissolução dos males sociais causados pela doença. Sua visão das causas sociais com a própria experiência, o fez vivenciar as mais variadas dificuldades no cotidiano de uma família que enfrenta o câncer. Tais problemas são um grande obstáculo para o dia-a-dia de qualquer família que enfrenta tal mal, imagine para as mais carentes.

Em 16 de fevereiro de 2015, nasce o projeto IAPC. Em assembleia, o senhor Emanuel Cora Vasques e um grupo de associados efetivos, dão início ao Instituto de Amparo à Pessoas com Câncer que desde então vem identificando e auxiliando famílias vitimadas pela doença de diversas regiões do estado.

A entidade tem sede em Caxias do Sul, porém seu trabalho independe de região geográfica, visando atender a todas as pessoas, desde que sejam comprovadas suas necessidades no enfrentamento da doença. Com a comprovação do laudo médico e o acompanhamento de uma assistente social, a instituição segue com um trabalho de identificação das mais urgentes carências.

O serviço social passa a tomar ações e medidas para o suprimento destas carências; que nos casos mais comuns resumem-se em fornecimento de alimentos e medicamentos, orientação nutricional e apoio psicológico para o paciente e sua família. Já houve casos de fornecimento de aparelhos hospitalares, viabilidade de transporte e itens domésticos. Hoje a instituição oferece também apoio jurídico aos pacientes e familiares.

Estes serviços são mantidos por doações vindas da comunidade e parcerias com empresas que demonstram interesse nas causas sociais. Através de doações, compra de cotas de material publicitário e produtos desenvolvidos pela instituição, são arrecadados fundos para as causas sociais, as empresas fazem investimentos visando o cumprimento de sua responsabilidade social. Parcerias estas, que minimizam o sofrimento das famílias atingidas.

O IAPC oferece apoio social e terapêutico às pessoas acometidas de câncer em situação de vulnerabilidade social, incluindo atendimento aos familiares.

O atendimento é efetivo a partir de laudos médicos e da comprovação de carência da família. A Assistente Social faz o cadastro; triagem; acompanhamento; entrevista onde todas as informações ficam num banco de dados, arquivados, comprovando a necessidade do paciente; orientações sócio-educativo; apoio aos pacientes e seus familiares.



Concomitante, são realizados encaminhamentos para outros benefícios tais como: o apoio humano-emocional que conta com profissional da psicologia, apoio jurídico proporcionado por trabalho realizado pelo profissional do direito, como também apoio do profissional da nutrição, um cuidado com a alimentação equilibrada e saudável para as pessoas com câncer.

Atua no patrocínio e administração de recursos provenientes de doação vindas da comunidade e parcerias. Assim, o IAPC vem com o compromisso de dar apoio e suporte aos pacientes e seus familiares.

O IAPC - Instituto de Amparo à Pessoas com Câncer de Caxias do Sul é uma entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 23.186.360/0001-25 , com sede na rua Alexandre De Antoni, nº 1753, bairro Universitário em Caxias do Sul.

Assim, pela documentação em anexo ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo desses nove anos, prestando assistência as pessoas com câncer.

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos nas Leis de nº2.131, de 08 de outubro de 1973, e 8.291, de 13 de junho de 2018 encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Caxias do Sul, 2 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2024 às 15:33

LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PRD

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2258.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2258.2024.

Protocolado em 02/04/2024 15:36

Disponibilizado em 02/Abril/2024

Comissões: CCJL, CSMA - 02/04/2024



PROJETO DE LEI nº 64/2024

LEI Nº, DE, DE DE

**Declara de Utilidade Pública o IAPC -
Instituto de Amparo à Pessoas com Câncer de
Caxias do Sul.**

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis nº 2.131, de 08 de outubro de 1973 e 8.291, de 13 de junho de 2018, o IAPC - Instituto de Amparo à Pessoas com Câncer de Caxias do Sul, com e sede e foro jurídico em Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL